



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 523/GDGCA.GP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a criação da Ouvidoria pelo ATO.GDGCA.GP.Nº 505, de 09/12/2003;

Considerando a existência de um Sistema de Ouvidoria para gerenciamento de consultas telefônicas; e

Considerando a necessidade de dar destinação e celeridade ao expressivo volume de manifestações apresentadas pelos cidadãos à Ouvidoria,

RESOLVE:

Art 1º - Determinar a criação de endereços de correio eletrônico específicos, em cada Unidade Administrativa, a serem definidos pelo SEPROD, para recebimento de mensagens provenientes da Ouvidoria.

§ 1º. Cada Unidade Administrativa designará, no mínimo, um servidor responsável pelo acesso ao Sistema de Ouvidoria e pelo processamento das mensagens de correio eletrônico.

§ 2º. As Unidades Administrativas deverão encaminhar à Ouvidoria, por meio de memorando, os nomes e os códigos dos servidores responsáveis pelo disposto no *caput* deste artigo até 10/02/2003.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

